



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 001/2016- PARFOR/UFOPA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

A Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, por meio da Coordenação Geral Institucional do PARFOR/UFOPA, no uso das suas atribuições legais, torna públicos os critérios para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador, Orientador e Supervisor de Estágio para atuar no Programa de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), como bolsistas/CAPES, em 2017.

O PARFOR, na modalidade presencial, é um programa nacional emergencial instituído para atender o disposto no artigo 11, inciso III do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, para induzir e fomentar a oferta de educação superior gratuita e de qualidade para professores em exercício na rede pública de educação básica. O objetivo principal do programa é garantir que estes profissionais possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e contribuir com a melhoria da qualidade da educação básica no País. Foi implantado em regime de colaboração entre a Capes, os estados, municípios, o Distrito Federal e as Instituições de Educação Superior – IES.

Às IES cabe, dentre outras responsabilidades, “selecionar, acompanhar e certificar o pagamento dos bolsistas do PARFOR presencial no Sistema de Gestão de Bolsas, SGB, de acordo com as orientações da CAPES” (Manual Operativo, item 5.2, inciso X) e em cumprimento a Resolução FNDE/CD nº 48, de 04 de setembro de 2009, que regulamenta a concessão e pagamento de bolsas do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Coordenação Geral e das Coordenações de Curso do Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UFOPA e se destina a seleção de professores Formadores, Orientadores de TCC e Supervisores de Estágio para atuarem em todos os cursos ofertados no Programa de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) e ocorrerá conforme cronograma disposto no anexo III do presente Edital.

1.2. O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

1.3. Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas e atividades para os 04 (quatro) períodos de 2017 e o 1º de 2018, o preenchimento das vagas obedecerá às necessidades dos cursos do PARFOR.

1.4. As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se ao atendimento dos cursos de Licenciatura Integrada em História e Geografia; Licenciatura Integrada em Letras – Português e Inglês; Licenciatura Integrada em Matemática e Física; Licenciatura Integrada em Biologia e Química; Licenciatura em Pedagogia realizados nos *Campi* de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Santarém e no Núcleo de Almeirim.

1.5. O processo objetiva formar um banco de professores, com número limitado de currículos de acordo com as necessidades dos cursos, para atender as demandas de oferta dos cursos até 2018.1. Será estabelecida uma margem de 20% sobre o número total de professores do banco, destinada ao cadastro de reservas para o atendimento de reofertas (presencial e semipresencial) e eventuais vacâncias durante o período estabelecido.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **21/10/2016 a 11/11/2016**, na Secretaria Acadêmica do Parfor, Sala 46, ICED - 3º andar do prédio H, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, em anexo, pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, que deverá apresentar procuração junto com o pedido de inscrição.

2.2. As inscrições serão recebidas, ainda, por meio da Empresa Brasileira de Correios, pelo serviço de postagem rápida – SEDEX, encaminhadas ao *Protocolo Geral da Universidade*, com data de postagem até o último dia da inscrição, com a identificação do edital, para o seguinte endereço: Avenida Mendonça Furtado, 2.946 – Fátima, CEP 68040-470, Santarém, Pará.

2.2.1. A coordenação do PARFOR aguardará as inscrições via Correio pelo prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao final das inscrições.

2.2.2. As inscrições serão homologadas, após análise dos documentos apresentados, com posterior divulgação pela Coordenação do PARFOR, no site da UFOPA, em seus quadros de aviso.

2.3 Poderão participar do processo seletivo:

a) Professor do quadro permanente da UFOPA em efetivo exercício de sala de aula, que não receba bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;

b) Professor do quadro permanente da UFOPA, liberado para cursar pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), que não receba bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;

c) Professor temporário da UFOPA, em exercício de sala de aula como substituto ou visitante;

d) Professor colaborador externo à UFOPA, desde que atenda pelo menos um dos critérios abaixo:

I. Título de mestre ou doutor e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior;

II. Título de especialista e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior ou três anos na educação básica;

III. Vinculação a Programa de pós-graduação stricto sensu com estágio de docência no ensino superior de, no mínimo, um semestre.

2.4 É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenha por base a Lei n. 11.273/2006.

2.5. **Não haverá pagamento da taxa de inscrição.**

2.6. O período, o local, o horário de inscrição e o endereço onde serão realizadas as inscrições, encontram-se detalhados no quadro a seguir:

Unidade	Período	Horário	Local	Endereço
ICED	<b>21/10/2016 a 11/11/2016</b>	08h30 às 11h30 14h30 às 17h30	Secretaria Acadêmica do PARFOR, sala 46.	Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro: Caranazal CEP 68.040-590 - Santarém/PA Fone: (93) 2101-3620

## 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original, para conferência, dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (conforme modelo anexo).

b) Carteira oficial de identidade, ou passaporte para quem for estrangeiro;

c) Diploma de graduação;

- d) Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato;
  - e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelos TRE ou TSE (gerada *on-line* pelos sites desses órgãos);
  - f) Documento que comprove experiência em docência;
  - g) Declaração de disponibilidade para trabalhar no PARFOR, indicando se prefere trabalhar apenas durante as etapas (janeiro/fevereiro; julho/agosto) ou se tem disponibilidade para prestar serviço ao PARFOR durante todo o ano letivo.
  - f) Currículo Lattes atualizado no ano em curso; e comprovado com a documentação, dos últimos 03 anos, organizada de acordo com o Anexo IV.
  - g) Declaração da Coordenação de Curso de que está em efetivo exercício, nesta IES, para os candidatos referentes ao subitem 2.3 (a, c);
  - h) Portaria de Afastamento Parcial da IES para cursar pós-graduação *stricto sensu*, para os candidatos referentes ao subitem 2.3 (b)
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por até três disciplinas, conforme o anexo V, tendo ciência de que poderá ser selecionado para ministrar apenas uma disciplina ou até três e compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE, de acordo com a demanda dos cursos.

#### **4. HOMOLOGAÇÃO**

Só serão homologadas as inscrições que se enquadrem integralmente nos itens presentes neste Edital, em conformidade com o Manual Operativo do PARFOR.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção será realizada por meio de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtidos pelo candidato por meio dos títulos especificados na tabela constante deste Edital (anexo IV).

5.2. Após análise da documentação, a lotação nas disciplinas obedecerá à seguinte ordem, de acordo com a opção do candidato:

- a) Professor do quadro permanente da UFOPA em efetivo exercício em sala de aula ou afastado para cursar pós-graduação *stricto sensu*;
- b) Professor do quadro provisório da UFOPA;
- c) Professores sem vínculo com a UFOPA.

5.3. No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação em título acadêmico;
- c) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- d) maior pontuação em experiência docente na (s) disciplina (s) pleiteada (s).

5.4. Após a publicação dos resultados previstos, neste Edital, o candidato poderá entrar com recurso conforme as datas do cronograma do anexo III.

5.5. A lotação do professor poderá ser realizada em local diverso ao constante na ficha de inscrição, de acordo com a demanda de oferta, reoferta e NDE dos Cursos e anuência do candidato.

5.6. A divulgação dos candidatos selecionados será feita na página eletrônica da UFOPA até o dia constante no cronograma do anexo III. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas na página eletrônica da instituição ([www.ufopa.edu.br](http://www.ufopa.edu.br)), assinadas e homologadas pela Coordenação Geral do PARFOR/UFOPA.

#### **6. DA VINCULAÇÃO AO PROGRAMA**

6.1. Para vincular-se ao PARFOR/UFOPA, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da(s) disciplina(s) em que irá atuar;
- b) ter disponibilidade para ministrar disciplinas nos finais de semana, nos períodos de férias e recessos escolares, durante a vinculação ao Programa;

c) Ter cumprido todas as atividades previstas e não apresentar pendências anteriores com o PARFOR/UFOPA (Plano de Curso, Cronograma de Atividades, Mapas de Notas e Frequência, constando o Plano de Desenvolvimento da Disciplina, Relatório, cumprimento de carga horária prevista no quadro de ofertas etc.).

6.2 O candidato selecionado deverá participar, obrigatoriamente, da reunião pedagógica com o Coordenador do Curso/Coordenador Local, para conhecer a logística do programa, assinar o Termo de Compromisso com o PARFOR, assinatura da declaração de disponibilidade, atualização de cadastro e demais esclarecimentos sobre a realização do planejamento de atividades para o semestre ou o ano letivo, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos do PARFOR no âmbito da UFOPA.

6.3 O professor que não comparecer à reunião, deverá apresentar, à coordenação geral do PARFOR, justificativa plausível. Caso não apresente justificativa, o faltoso será automaticamente substituído.

6.4 Os professores que não atenderem a este edital, às normas do Manual Operativo do Parfor e às orientações da Coordenação Geral do PARFOR, não serão vinculados ao Programa.

## 7. DO VALOR E DAS BOLSAS

O professor selecionado será vinculado ao PARFOR/UFOPA e passará a ser identificado como:

7.1 **Professor Formador I** – bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da(s) disciplina(s) em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior ou estar vinculado a Programa de pós-graduação stricto sensu com estágio de docência no ensino superior de, no mínimo, um semestre;
- d) ter título de doutor ou mestre;
- e) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

7.2 **Professor Formador II** – bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da (s) disciplina (s) em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior ou 03 (três) anos na educação básica ou estar vinculado a Programa de pós-graduação stricto sensu com estágio de docência no ensino superior de, no mínimo, um semestre;
- d) ter título doutor, mestre ou especialista;
- e) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

7.3 **Professor Orientador I** – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para atuar em disciplina e ou atividade de orientação. São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina e ou da atividade em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior ou estar vinculado a Programa de pós-graduação stricto sensu com estágio de docência no ensino superior de, no mínimo, um semestre;
- d) ter título de doutor ou mestre;
- e) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

**7.4 Professor Orientador II** – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para atuar em disciplina e ou atividade de orientação. São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina e ou da atividade em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior ou 03 (três) anos na educação básica ou estar vinculado a Programa de pós-graduação stricto sensu com estágio de docência no ensino superior de no mínimo um semestre
- d) ter título de doutor, mestre ou de especialista;
- e) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

**7.5 Supervisor de Estágio I** – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior e 03 (três) anos na educação básica;
- d) ter título de doutor ou mestre;
- e) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

**7.6 Supervisor de Estágio II** – bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e 03 (três) anos na educação básica;
- d) ter título de doutor, mestre ou especialista;
- e) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

7.7 No âmbito do PARFOR/UFOPA, a bolsa CAPES/UFOPA será paga da seguinte forma:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE BOLSAS</b>
<b>FORMADOR I e II:</b>	
20 horas-aula	01 Bolsa
40 horas-aula	02 Bolsas
60 horas-aula	03 Bolsas
<b>ORIENTADOR DE TCC I e II:</b>	
02 orientações	01 Bolsa
03 orientações	02 Bolsas
04 orientações	03 Bolsas
05 orientações	04 Bolsas
06 orientações	05 Bolsas
07 orientações	06 Bolsas
<b>SUPERVISOR DE ESTAGIO I e II:</b>	
<b>Se o PPC prever fundamentos teóricos e conceituais – disciplina:</b>	
40 horas-aulas	02 Bolsas
60 horas-aulas	03 Bolsas
<b>Acompanhamento do Estágio:</b>	
100 h de atividades dos alunos	05 Bolsas
120 h de atividades dos alunos	06 Bolsas

7.9. As bolsas dos professores que ministrarão aulas no PARFOR/UFOPA serão concedidas pela CAPES em conta bancária indicada pelo bolsista mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

7.9. A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES. O bolsista será desvinculado automaticamente quando as demandas por disciplina(s) e ou atividade(s) da sua opção estiver atendida plenamente no curso.

## **8. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ORIENTADOR E SUPERVISOR DE ESTÁGIO:**

a) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES, pelo FORPROF e pela Instituição relativos ao PARFOR PRESENCIAL;

b) Elaborar atividades pedagógicas, plano de curso e plano de atividades a serem desenvolvidas na disciplina, adequando metodologias e materiais didáticos para o bom desenvolvimento desta;

c) Ministrar as aulas conforme carga horária da disciplina e no período estabelecido pela Coordenação Geral e de Curso. O professor deve ter disponibilidade para ministrar a disciplina também aos finais de semana, além dos períodos de férias e/ou recessos escolares durante sua vinculação ao Programa;

d) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no Projeto Político Pedagógico dos Cursos ofertados no âmbito do PARFOR PRESENCIAL;

e) Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes, do desenvolvimento da disciplina e o Mapa de Notas e Frequência devidamente preenchido e assinado, deixando uma cópia deste material com o Coordenador Local;

f) Desenvolver as atividades dos NDEs dos cursos, conforme orientações constantes nos PPCs;

g) Lançar as notas dos alunos no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, no tempo programado para esta ação;

h) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR PRESENCIAL;

i) Auxiliar o Coordenador Geral, de Curso e ou Local na elaboração de documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias aos cursos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma banca examinadora composta por representante da Coordenação Geral, Coordenadores de Curso e Assessores Pedagógicos da IES.

9.2. As informações prestadas no formulário de inscrição, e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.3. O professor ficará impedido de ministrar disciplina durante um semestre pelo PARFOR nesta IES quando:

a) Desistir sem justificativa a partir do 15º dia útil que antecede o início da disciplina que irá ministrar;

b) Não entregar o Mapa de Notas e Frequência dos alunos e o relatório ao final da disciplina na data estabelecida pela Coordenação Geral e de Curso;

c) Não cumprir com qualquer atribuição inerente ao cargo de Professor Formador, Professor Orientador ou Supervisor de Estágio de acordo com o item 7 deste Edital.

9.4. O candidato vinculado ao PARFOR/UFOPA que tenha obtido desempenho menor que quatro pontos (numa escala de zero a dez), em dois períodos letivos consecutivos, na Avaliação Docente, não terá sua lotação renovada no período subsequente.

9.5. Os professores cadastrados assumem o compromisso de trabalhar no PARFOR pelo período de 01 (um) ano. Os selecionados serão chamados gradualmente, devendo participar da capacitação docente antes de serem lotados com, no máximo, 240 horas anuais, conforme orientação do Manual Operativo do PARFOR.

9.6. Os valores aplicados às diárias no âmbito do PARFOR presencial são os constantes no item “E” do anexo I do Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009 e transcritos na tabela constante no Manual Operativo (item 11.8). O pagamento de diárias e passagens somente será efetivado a partir da Cidade de Santarém para os *Campi* e o Núcleo onde o professor desempenhará suas atividades docentes.

9.7. O PARFOR/UFOPA encerra suas turmas ativas até fevereiro de 2018, por isso, os professores com bolsas vinculadas que ultrapassaram os doze meses de 2016, no Programa, poderão realizar a seleção e proceder ao seu cadastramento, entretanto, só serão lotados depois de vencido o período de vinculação das bolsas anteriores.

9.8. Os professores bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no PARFOR presencial.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenações dos Cursos de Licenciatura do PARFOR/UFOPA.

9.10. As questões decorrentes da execução deste edital que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 20 de outubro de 2016.

Profa. Dra. Maria Raimunda dos Santos Costa  
Coordenadora Geral Institucional do PARFOR/UFOPA  
Portaria Nº 1.458, de 29 de Junho de 2015/Reitoria

**ANEXO I****Ficha de Cadastro (ANEXO I)**

Nome:	
Matrícula SIAPE:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Titulação:	
Link do Currículo Lattes:	
Programa:	
Unidade:	
Disponibilidade para viajar:	( ) SIM      ( ) NÃO
Desejo cadastrar-me como:	Professor Formador I ( ) Professor Formador II ( ) Orientador de TCC I ( ) Orientador de TCC II ( ) Supervisor de Estágio I ( ) Supervisor de Estágio I ( )
Estou apto a ministrar as seguintes disciplinas (verificar Anexo IV) (somente para Formadores):	_____ _____ _____ _____

Santarém, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ANEXO II****DECLARAÇÃO**

Como Coordenador (a) do Curso \_\_\_\_\_ do Instituto \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a participação do (a) professor (a) \_\_\_\_\_ no Programa de Formação de Professores de Educação Básica – PARFOR da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA não inviabilizará o desenvolvimento de suas atividades no curso extensivo, ao qual está vinculado nessa instituição.

Por ser verdade, firmo o presente.

Santarém, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(assinatura)  
Coordenador do Curso

(assinatura)  
Diretor da Unidade

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Lançamento do Edital	20/10/2016
Inscrições	21/10 a 11/11/2016
Homologação das inscrições	17/11/2016
Publicação do Resultado da Homologação das inscrições	17/11/2016
Interposição de Recursos à Homologação das inscrições	18/11/2016
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos à Homologação das inscrições	21/11/2016
Análise da documentação	22 a 30/11/2016
Publicação do Resultado Final	02/12/2016
Interposição de Recursos ao Resultado Final	05/12/2016
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos ao Resultado Final	07/12/2016
Publicação do Resultado Final após a Interposição de Recursos	09/12/2016
Reunião de pedagógica (por curso). Conhecimento da logística do programa, assinatura do Termo de Compromisso, entrega da Declaração de Disponibilidade, atualização de dados e planejamento de atividades para o semestre letivo.	16/12/2016

## ANEXO IV

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Ordem	Títulos, Atividade de Magistério, Participação em Eventos Científicos e outras atividades	Pontos por evento	Total máximo de pontos
01	Doutorado na Área	20,0	20,0
02	Doutorado em áreas afins	10,0	10,0
03	Mestrado na área	14,0	14,0
04	Mestrado em áreas afins	7,0	7,0
05	Especialização na área (5 pontos) e em áreas afins	--	5,0
06	Publicação de artigo científico com ISBN ou ISSN nos últimos 5 anos.	1,0	5,0
07	Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou em áreas afins nos últimos 05 anos	0,5	5,0
08	Experiência docente no Magistério Superior (3 pontos/semestre)	3,0	15,0
09	Experiência docente na Educação Básica (1 ponto/ano)	1,0	5,0